



CONGRESSO NACIONAL

MPV 746

00007 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD16105.266682-18

DATA
26/09/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, de 2016

AUTOR
Deputado André Figueiredo

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 (X) SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

O parágrafo 5º, do artigo 26 da Lei nº 9394 de 1996, contido no art. 1º da Medida Provisória n. 746, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

JUSTIFICATIVA

A MPV 746 de 2016 obriga o ensino exclusivo da língua inglesa em toda Educação Básica. Tal medida significa um retrocesso, pois desconsidera o contexto cultural e geográfico do Brasil. Não podemos deixar de reconhecer a importância do Espanhol. O espanhol é a língua com o segundo maior número de falantes nativos no mundo, atrás apenas do chinês. Aprenda espanhol e você estará apto a comunicar-se com cerca de 550 milhões de pessoas pelas Américas, Europa, África, Ásia e Oceania. Só nos Estados Unidos, onde é a segunda língua mais falada, há 52 milhões de *hispanohablantes*.

No nosso caso, há ainda mais razões para aprender espanhol. É o idioma principal dos nossos vizinhos latino-americanos, além de ser bastante próximo ao português, tornando o aprendizado relativamente fácil.

O Brasil é um dos poucos países da América Latina onde o espanhol não é a primeira língua. O idioma é, portanto, uma ferramenta essencial para que possamos nos comunicar com nossos vizinhos e fortalecer a integração latino-americana.

ASSINATURA



Deputado André Figueiredo
PDT/ CE

Brasília, 26 de setembro de 2016.



CD16105.26662-18